



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2025

O MUNICÍPIO DE ERVAL VELHO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.422/001.91, com sede administrativa na Rua Nereu Ramos, 204, Centro, na cidade de Erval Velho, Estado de Santa Catarina, representado pela sua Prefeita Municipal, Sr^a. Lenita Dadalt Fontana, CPF 065.754.989-49, **TORNA PÚBLICO** a **DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO nº 003/2025** para firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE CAMPOS NOVOS – SC, inscrita no CNPJ nº 11.408.672/0001-57, na Rua Vergílio Antunes Stefanos, Avenida Bellicanta Neto, Bairro Jardim Bela Vista, s/n, Município de Campos Novos/SC, representada pela sua presidente, Sra. **Luciane Aparecida Gomes Raizel**, CPF nº 014.454.759-79, RG nº 2.816.638 SSP/SC em conformidade com o disposto no **artigo 30, inciso VI da Lei nº 13.019/2014** fundamentada na seguinte:

DO OBJETO

O objeto da presente Dispensa de Chamamento Público é a **Prestação de Serviços Educacional** especializado e estruturado na metodologia TEACCH para melhorar a qualidade de vida e a independência dos autistas do município de Erval Velho – SC.

JUSTIFICATIVA DO ATO

A **Associação dos Pais e Amigos dos Autistas de Campos Novos - AMA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 11.408.672/0001-57, com sede na Rua Vergílio Antunes Stefanos, Avenida Bellicanta Neto, Bairro Jardim Bela Vista, s/n, Município de Campos Novos/SC, atende autistas, sendo eles crianças, adolescentes e adultos, oferecendo um espaço



físico adequado, proporcionando atendimento pedagógico, Educação Física e Artes, sendo a única entidade mais próxima do Município de Erval Velho/SC, que atende alunos portadores de necessidades especiais, com o Transtorno do Espectro Autista - TEA, tornando-se, dessa forma inviável a competição. A manutenção dos atendimentos gera muitas despesas, principalmente com alimentação, transporte e folha de pagamento.

Considerando que chamamento público é dispensável no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, conforme art. 30, inciso VI, da Lei 13.019/2014.

Do Preço e da Forma do repasse:

O repasse será efetuado de acordo com a quantidade de crianças atendidas, podendo ser ajustado. O Município repassará através de transferência em conta bancária específica em nome da entidade o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo este dividido em 3 (três) parcelas de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo:

- Primeira parcela de R\$ 5.000 até 28/02/2025;
- Segunda parcela de R\$ 5.000,00 até 30/05/2025;
- Terceira parcela de R\$ 5.000,00 até 30/09/2025;

Vigência: O presente Termo de Colaboração terá vigência pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo até 12 (doze) meses.

Do Acompanhamento: Fica designada a comissão nomeada pela portaria nº 5263 de 23 de janeiro de 2025, para acompanhar a execução da presente parceria, inclusive analisar a prestação de contas declarando ou não a sua regularidade.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL VELHO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Diante disto justifica-se a Dispensa de Chamamento Público para firmar o Termo de Colaboração.

Erval Velho/SC, 05 de fevereiro de 2025.

Lenita Dadalt Fontana
Prefeita Municipal

Visto do Advogado da Unidade Gestora
Christian Conte